



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 3.656, DE 08 DE JULHO DE 2025.

### *Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos art. 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.692, de 13 de março de 2024:

### DECRETA

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para que componham o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

#### **I - Representantes da Administração Municipal:**

Titular: Patrícia Luzia Cecatto do Prado  
Suplente: Tatiane Dzwielewski

Titular: Josiane Folle  
Suplente: Jaine Fatima Grein

Titular: Noeli André  
Suplente: Valentina Rosecler Marinhuk

#### **II - Representantes das entidades e da sociedade civil organizada: APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Irmã Neli:**

Titular: Thais Daniele Ferreira Dalle Cort  
Suplente: Franciely Zolet

#### **APM - Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Castelo Branco**

Titular: Jane Clara Pieta Ferrari  
Suplente: Marilei Bet André

#### **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Titular: Ana Paula Mascarello  
Suplente: Janete Claro

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 3.524, de 04 de outubro de 2024.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2025.

  
MAIO DIOGO FAVERSANI  
PREFEITO

Publicado em: 08/07/25  
Edição nº: 3315  
Página: 81  
Órgão Diário Eletrônico

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 3.656, DE 08 DE JULHO DE 2025.**

*Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos art. 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.692, de 13 de março de 2024:

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para que componham o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

**I - Representantes da Administração Municipal:**

Titular: Patrícia Luzia Cecatto do Prado

Suplente: Tatiane Dzwielewski

Titular: Josiane Folle

Suplente: Jaine Fatima Grein

Titular: Noeli André

Suplente: Valentina Rosecler Marinhuk

**II - Representantes das entidades e da sociedade civil organizada:**  
**APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Irmã Neli:**

Titular: Thais Daniele Ferreira Dalle Cort

Suplente: Franciely Zolet

**APM - Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Castelo Branco**

Titular: Jane Clara Pieta Ferrari

Suplente: Marilei Bet André

**APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Titular: Ana Paula Mascarello

Suplente: Janete Claro

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 3.524, de 04 de outubro de 2024.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2025.

**MAIO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**51E4102F

**CHEFE DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 3.655, DE 08 DE JULHO DE 2025.**

*Nomeia os membros do Conselho Municipal De Segurança Alimentar Nutricional - COMSEA de Bom Sucesso do Sul, do Estado do Paraná.*

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento nas disposições da Lei nº 1.070, de 23 de outubro de 2013, alterada pela Lei nº 1.367 de 16 de março de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para que componham o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA:

**I – Representantes Governamentais****Representantes do Departamento Municipal de Saúde:**

Titular: Lidiane De Mello Faversani

Suplente: Evandro Eduardo Prechlak

**Representantes do Departamento de Educação, Cultura e Esporte:**

Titular: Elisana Pilonetto

Suplente: Gabriela Ferst De Ré

**II – Representantes Não Governamentais- Sociedade Civil Organizada****Representantes da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:**

Titular: Janete Claro

Suplente: Cláudia Maria Cortivo

**Representantes da Agricultura Familiar:**

Titular: Cleonice Luckievicz

Suplente: Miraci Salete Ribeiro da Rosa

**Representante das APMF das Escolas Municipais:**

Titular: Josiane Nascimento

Suplente: Franciely Zolet

**Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:**

Titular: Priscila Santana

Suplente: Queli Aparecida Sbaraini

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3.321, de 12 de julho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**020F6B61

**CHEFE DE GABINETE**  
**ERRATA DO DECRETO Nº 3.654, DE 03 DE JULHO DE 2025,**  
**QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO**  
**ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, por sua Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições, torna público a seguinte alteração na publicação do Decreto nº 3.654 DE 03 DE JULHO DE 2025, publicado no DOM/PR, Edição 3312, em 04 de julho de 2025.

**Onde se lê:**

**Art.2o** - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizadas as ANULAÇÕES PARCIAIS das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, conforme o previsto no artigo 4º incisos I e II, da Lei 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

**Leia-se:**

**Art.2o** - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizadas as ANULAÇÕES PARCIAIS das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, conforme o previsto no artigo 4º inciso VI, da Lei 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

Os demais itens do decreto permanecem inalterados.

Município de Bom Sucesso do Sul, 08 de julho de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**B7657826

**CHEFE DE GABINETE**  
**ERRATA DOS DECRETOS NOS 3.648 - DE 24 DE JUNHO DE**  
**2025, E Nº 3.653 DE 03 DE JULHO DE 2025, QUE DISPÕEM**  
**SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR E CRIA FONTE DE RECURSOS.**

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, por sua Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições, torna público a seguinte alteração na publicação do Decreto nº 3.648 de 24 de junho de 2025, publicado no DOM/PR, Edição 3305, em 25 de junho de 2025 e do Decreto nº 3.653 de 03 de julho de 2025, publicado no DOM/PR, Edição 3312, em 04 de julho de 2025.

**Onde se lê:**

**Art.2o** - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos